



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

LEI Nº 1.007 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito municipal de Francisco Badaró - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, para reforço de dotações do orçamento vigente, utilizando como recursos, a anulação parcial de dotações constantes da própria Lei Orçamentária, conforme detalhamento da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	FICHA	VALOR R\$
13.392.0026.2057 - Manutenção de Festas Cívicas e Populares 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 100	168	80.000,00
12.361.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 119	243	7.000,00
12.361.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE: 101	247	3.000,00
12.361.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 122	248	150.000,00
10.301.0014.2070 - Programa Saúde da Família - PSF 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 148	299	30.000,00
10.301.0014.2070 - Programa Saúde da Família – PSF 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 102	304	5.000,00


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

10.301.0014.2071 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 148	305	30.000,00
15.452.0028.2108 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE: 100	383	4.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		309.000,00

Art. 2º - Para fazer face às suplementações do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:

DOTAÇÃO	FICHA	VALOR R\$
02.061.0000.2011 - Despesa C/Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais FONTE: 100	041	100.000,00
12.361.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 122	246	80.000,00
12.361.0046.3017 - Equipamentos Div. para Atividades do Ensino Fundamental 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente FONTE: 122	254	21.000,00
10.301.0010.2066 - Manutenção Atividades Programa Assistência Odontológica 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE: 148	281	14.000,00
10.301.0014.2069 - Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE: 148	297	15.000,00
10.301.0014.3025 - Equipamentos Diversos para as Unidades de Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente FONTE: 123	311	18.500,00


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

10.301.0014.3025 - Equipamentos Diversos para as Unidades de Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente FONTE: 153	311	10.000,00
10.302.0015.3027 - Aquisição Veículo Para Transporte de Doentes 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente FONTE: 123	330	19.400,00
10.305.0016.3031 - Aquisição de Equipamentos para Combate e Controle de Doenças 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente FONTE: 123	353	12.000,00
15.122.0002.3043 - Equipamentos Diversos Para Departamento de Obras 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente FONTE: 192	370	19.100,00
TOTAL A SER ANULADO		309.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 13 de Setembro de 2017.

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL